VRF FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 57.391.545/0001-93

ATO DO ADMINISTRADOR DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2026

O BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do VRF FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.391.545/0001-93 ("Fundo"), vem por meio do presente ato, consignar e promover a rerratificação da Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10 de abril de 2026 ("Assembleia"), em razão da identificação de erro material em sua redação.

CONSIDERANDO que:

A Assembleia realizada em 10 de abril de 2026 aprovou, dentre outras matérias, a transformação do Fundo para fundo de investimento em direitos creditórios, nos termos do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175;

O Regulamento consolidado aprovado na referida Assembleia refletiu corretamente a transformação do Fundo, sua denominação e a denominação de sua Classe, tendo sido elaborado e encaminhado aos órgãos competentes com as nomenclaturas corretas;

Devido ao mero erro material, a Ata fez referência à denominação anterior do Fundo, como fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, divergindo das nomenclaturas constantes do Regulamento aprovado;

O referido erro não afetou a vontade dos cotistas, o conteúdo das deliberações aprovadas, tampouco os documentos implementados em decorrência da Assembleia, possuindo caráter exclusivamente formal;

RESOLVE o Administrador registrar que:

I. Onde se lê, na Assembleia:

"Alteração da denominação social do Fundo para **VRF FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**".

Leia-se:

"Alteração da denominação social do Fundo para **VRF FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** e sua Classe de cotas para **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO VRF FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**".

IV. Fica esclarecido que o Regulamento consolidado aprovado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10 de abril de 2026 já contemplava corretamente a denominação do Fundo e de sua Classe, refletindo adequadamente a transformação para fundo de investimento em direitos creditórios, razão pela qual a presente rerratificação destina-se exclusivamente a sanar divergência redacional constante da Assembleia.

Fica ainda esclarecido que a presente rerratificação possui natureza exclusivamente formal e visa corrigir erro material de redação, não implicando qualquer alteração das deliberações aprovadas pelos cotistas, as quais permanecem integralmente válidas, eficazes e ratificadas em todos os seus termos.

São Paulo, 23 de junho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador